



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026, na importância de R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 172 de 23 de dezembro de 2025, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2026, na importância de R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais), de acordo com a Lei nº 172, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

1001000 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.35.00 / 1500 - Servico de Consultoria	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

2060000 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.033 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00
Total por Ação:	15.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.300,00
Total Suplementado:	80.300,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

1001000 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

2080000 - TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.035 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.300,00
Total por Ação:	15.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.300,00
Total Anulado:	80.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito Municipal
Decreto: